



*Boletim Geral do CBMDF nº 094, de 20 Mai 99.*

**XVIII - GUARNIÇÃO REDUZIDA – DECISÃO – PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013, DE 20 DE MAIO DE 1999**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, da LOB nº 8255, 20 Dez 91, em conformidade com os incisos II, IV e V, do Art. 47, do Dec. 16.036, de 04 Nov 94 – RLOB:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer no âmbito dos Comandos Operacionais, os parâmetros referentes ao quantitativo de pessoal a ser empregado nas guarnições reduzidas das viaturas operacionais, conforme se segue:

<b>VIATURAS</b>	<b>MOTORISTAS</b>	<b>OUTRAS QBMPs</b>
AR	01	01
ABI	01	06
ABT	01	04
ASE	01	04
ABS	01	03
URSA	01	02
UTE	01	01
UTI	01	01
URP	01	02
AEM	01	01
APM	01	01

**Art. 2º**- A alteração na composição de uma guarnição reduzida para qualquer das viaturas ora listadas, em razão de necessidades operacionais específicas, deverá ser apresentada ao Chefe do EMG e Subcomandante do CBMDF, mediante parte, devidamente justificada, para fins de apreciação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de maio de 1999

111º da República e 40º de Brasília

**BENJAMIM FERREIRA BISPO – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMDF